

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 393 | 02 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.575, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alterar a composição da
Comissão de Prevenção, Avaliação e
Acompanhamento de Riscos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, com efeitos desde 1º de agosto de 2024, a composição da
Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos, constituída por meio do
Decreto nº 1.596, de 23 de março de 2021, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

- MARCELO PASSOS PEREIRA – matrícula nº 29.665;
- LUÍS GUSTAVO PRECIOSO DE ALMEIDA – matrícula nº 29.656;
- GILCEA SOARES DO NASCIMENTO PANTOJA – matrícula nº 1.837;
- RAMON BENTO DA COSTA – matrícula nº 29.378.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.576 DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 41.000,00
(Quarenta e um mil reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2576 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

| | | |
|--------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.267 | FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO |
| ELEMENTO | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 40.000,00 |

| | | |
|--------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| SUBFUNÇÃO | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| PROGRAMA | 0002 | Operações Especiais |
| ATIVIDADE | 3. | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS |
| ELEMENTO | 46917100 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 1.000,00 |

Total da Suplementação **41.000,00**

ANEXO II - DECRETO N° 2576 - DOTAÇÕES ANULADAS

| | | |
|--------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.268 | FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL |
| ELEMENTO | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 40.000,00 |

| | | |
|--------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.208 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN |
| ELEMENTO | 33909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 1.000,00 |

Total da Anulação **41.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.547, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ADRIANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subgerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.548, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JOSILANE DE ALMEIDA ROSA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.549, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2024, JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Mídia para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.488, de 8 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.550, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º agosto de 2024, JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.551, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2024, GEFERSON SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.009, de 29 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO_____

PORTARIA Nº 1.552, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º agosto de 2024, ADRIANA QUINTANILHA PORTO GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CONTRATO Nº 158/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4706/2022
TERMO DE ADITIVO Nº 01/2024 – Prazo/Reajuste

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Contratada: **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**


Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência e Reajuste do contrato nº **158/2023**, relativo à Contratação de empresa por meio de Locação de um sistema de monitoramento urbano e predial para o Município de Armação dos Búzios/RJ, que será inteiramente gerenciado pela Prefeitura através da Coordenadoria Integrada Operacional de Segurança Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de segurança de logradouros e prédios públicos.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato nº **158/2023**, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em **24/07/2024** e término em **23/07/2025**.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do **Contrato nº 158/2023**, com base no índice IPCA, na quantia de **R\$ 35.294,29 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinte e nove centavos)**, perfazendo um percentual de 3,925950%, totalizando o valor após o reajuste de **R\$ 934.294,29 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**,

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Sergio Ferreira dos Santos



**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos2124
X**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**Termo de Aditivo: **002/2024 – PRAZO**

Contrato nº 079/2023

Processo nº 12636/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu gestor**CONTRATADA: AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 079/2023, relativo à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de Mão de Obra para serviços de Vigia Diurno e Noturno, em regime de escala 12 x 36 horas, apoio administrativo, apoio de recepção, e outras atividades de natureza operacional nas Unidades pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Armação dos Búzios.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 11/07/2024 e término em 10/07/2025.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor de Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

PMAB
Proc. Nº 1707/2024
Folha Nº

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS

Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº 1707/2024

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da Empresa **CARDIM & CARDIM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob nº 01.741.069.0001-39.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 01: Leitura e votação da ata da reunião do dia 11/07/2024;
- Item 02: Efetividade da sinalização ecológica – Instrumento da Política Municipal de Meio Ambiente;
- Item 03: Execução orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente em 2024: Paramentar Agentes de Controle e Fiscalização Ambiental;
- Item 04: Alterações dadas pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.768/2022 à Lei Ordinária Nº 1.619/2021: criação dos cargos de Coordenador de Unidade de Conservação e Chefe de Unidade de Conservação;
- Item 05: Estrutura e funcionamento da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Item 06: Formação de Câmara Técnica para acompanhamento da execução do Projeto da Lagoa de Geribá;
- Item 07: Assuntos Gerais.

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço: Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios – RJ.

Data: 08/08/2024.

Hora: Das 14:30h às 17:00h.

Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-0

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 3.854/2024

Venho por meio deste designar os servidores Fábio Moitinho de Oliveira, Matrícula 29.412 e Rute Ribeiro, Matrícula 29.408, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 3.854/2024**, referente a concessão de Benefício Social na modalidade Aluguel Social, em favor de Gêssica Oliveira Freitas, CPF: 135.263.507-01, considerando a condição de vulnerabilidade temporária da beneficiária e sua família, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº. 08, de 08 de Maio de 2019.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA CHIAZZA
STORNI:1580621
2793

Assinado de forma
digital por BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.08.01
17:03:40 -03'00'

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Data: 01/08/2024 17:06:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

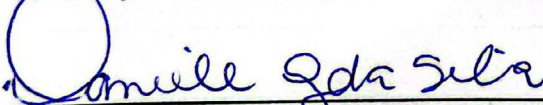
FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Coordenador de Trabalho e Renda
Matrícula: 29.412
Fiscal do Contrato

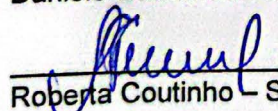
Documento assinado digitalmente
gov.br RUTE RIBEIRO
Data: 01/08/2024 17:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

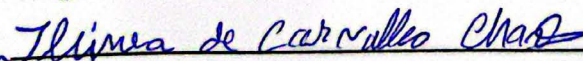
RUTE RIBEIRO
Gerente de Processos
Matrícula: 29.408
Fiscal do Contrato

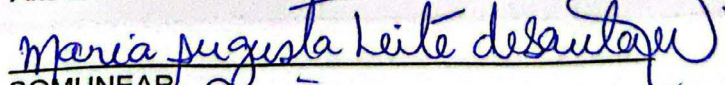
ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - (COMDIM/AB) CONFORME EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 381, NA DATA DE 11 E 12 DE JULHO DO ANO DE 2024,

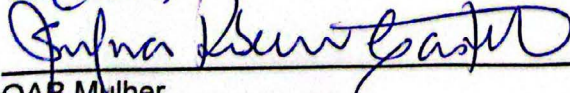
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal da Mulher situada a Rua Camila, nº 04 - Porto Belo - Manginhos - Armação dos Búzios - RJ, estiveram presentes a Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, composta pelas servidoras da Secretaria Municipal Da Mulher Karen Coutinho, Ana Paula Camarda e Angeli Louvise da Silva Chaves, Helena de Oliveira de Sant'anna - Sec. De Saúde, Maria Augusta Leite de Santana - SOMUNEAR, Ana Lucia Frias e Ilcinea de Carvalho Chaves - AMAB, Silvia Castelo - OAB Mulher, Lucia Almeida da Silva Santos e Suzana Luiz dos Santos - AMCB. Aberta a reunião pela Daniele Guimarães da Silva, Secretária da Mulher, dando as boas vindas as presentes na assembleia. Foi apresentada pela Karen Coutinho as inscrições realizadas para eleição e composição do COMDIM. Sendo informado a inscrição das seguintes instituições como candidatas e eleitoras: OAB Mulher, Associação das Mulheres Caiçaras Buzianas, Associação de Mulheres Negras e Afrodescendentes da Rasa e Associação de Mulheres de Armação dos Búzios e que o Projeto Surf do Bem se inscreveu apenas como eleitora. Sendo assim, apresentadas as instituições e eleitas para a composição do COMDIM as entidades devidamente inscritas conforme edital publicado. Logo após os informes gerais e sem mais para declarar, eu Roberta Coutinho lavro e assino junto a presidente Daniele Guimarães da Silva a presente Ata, para que, depois de lida, aprovada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Armação dos Búzios, produza seus efeitos legais.

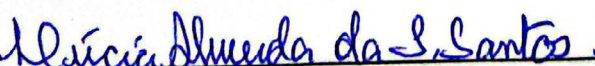

Daniele Guimarães da Silva - Presidente


Roberta Coutinho - Secretária Executiva


AMAB


SOMUNEAR


OAB Mulher


AMCB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

ATA DE REUNIÃO Nº3/2024

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, Vila Caranga, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, com a finalidade de verificar os processos administrativos que cuidam da prestação de contas e processos de concessão do programa supramencionado; Compareceu à reunião o senhora Raquel Santos Parente – presidente da comissão, Grasielle Leonardo da Silva Frediman – membro relator, Roberto Braga da Cunha – membro, Dra. Larissa Gonçalves Couto – membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu Excelentíssimo Sr. Nilton César Alves de Almeida – vereador nesta circunscrição, todos nomeados por meio da Portaria nº 002, de 17 de maio de 2024; Aberta a reunião e estando todos os integrantes da comissão presentes, passou-se a analisar os procedimentos administrativos; Analisou-se o processo nº396/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.57, do atleta **Erinaldo dos Santos Silva**, modalidade esportiva ciclismo, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº424/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.38, da atleta **Sarah Isabela Resende Silva**, modalidade esportiva Hipismo verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº65/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.33, do atleta **Matheus Gregório Drumond de Oliveira**, modalidade esportiva canoa Havaiana verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº 434/2024, com parecer favorável da Controladoria Geral à fl.48, do atleta **Luan Reis de Azevedo**, modalidade esportiva canoa havaiana verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº266/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.38, do atleta **Lucas Santos Martins Ferreira**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº455/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.82, do atleta **Gabriel Monteiro Brandão**, modalidade esportiva Judô, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº15791/2023, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.45, do atleta **Hugo Netto Aleixo**, modalidade esportiva Surf verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**;


log.






PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Analisou-se o processo nº454/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.88, do atleta **Leonardo monteiro Brandão**, modalidade esportiva Judô, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº422/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.44, do atleta **Kauê da Silva Postimo**, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº342/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.44, do atleta **Bernardo Fertonani Grubel**, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria internacional**; Analisou-se o processo nº461/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.73, do atleta **Bruna Ricart Ramos Soares**, modalidade esportiva Hipismo verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº432/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.45, do atleta **João Daniel Reis Azevedo**, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº95/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.51, do atleta **Rene Boechat do Nascimento**, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria internacional**; Analisou-se o processo nº83/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.30, do atleta **Fabiano Boechat do Nascimento**, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº437/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.70, do atleta **João Pedro Nicolite**, modalidade esportiva Jiu Jitsu, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria internacional**; Analisou-se o processo nº219/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.71, do atleta **Leiner Fernandes Campino Cordeiro**, modalidade esportiva Karatê, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº360/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.60, do atleta **Bruno Pereira Lima**, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**;









PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Analisou-se o processo nº52/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.55, do atleta **Juarez Moreira da Costa**, modalidade esportiva ciclismo, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº426/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.38, do atleta **Lucas Quintanilha Guimarães**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº446/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.140, do atleta **Ranyeri Nunes de Oliveira** modalidade esportiva Para Jiu jitsu, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº400/2024 pela comissão, referente ao atleta **Edivaldo de Souza**, modalidade esportiva corrida de montanha, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº501/2024 pela comissão, referente ao atleta **Eduardo Ramos Brito Ramos**, modalidade esportiva corrida, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria internacional**; Analisou-se o processo nº63/2024 pela comissão, referente ao atleta **Rafael Rhuda Zurita de Lima**, modalidade esportiva Judô, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria estadual**; Analisou-se o processo nº502/2024 pela comissão, referente ao atleta **Iris Ribeiro do Nascimento**, modalidade esportiva corrida, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria internacional**; Analisou-se o processo nº598/2024, do atleta **Lucas Simas Bender**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**; Analisou-se o processo nº43/2024, do atleta **Pedro Wuhl Fontan**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**; Analisou-se o processo nº435/2024, do atleta **Thamires Balduci Cherigath da Silva**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**; Analisou-se o processo nº74/2024, do atleta **Juan Matias Oliveira Pardo**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**; Analisou-se o processo nº1086/2024, do atleta **Vilson Carvalho Ferreira**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**; Analisou-se o processo nº226/2024, do atleta **Sunny Pires de Oliveira**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**; Analisou-se o processo nº75/2024, do atleta **Paloma Oliveira Pardo**, verificando-se que a atleta



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº170/2024, do atleta **Guilherme Lopes Santana**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº420/2024, do atleta **Simone Fernandes Pianes Alves**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº392/2024, do atleta **Paulo Roberto de Macedo da Silva**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº3173/2024, do atleta **Rafael Dutra de Almeida**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº366/2024, do atleta **Dailton Alves Vidal**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº1159/2023, do atleta **Cassio José Oliveira Gonçalves**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº3281/2023, do atleta **Aysha Quintanilha Ratto**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº3410/2023, do atleta **Heitor Benitto Frank Barbosa**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº157/2024, do atleta **Maria Clara Cruz Machado**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº6918/2024, do atleta **Fabio Mikalowski Furtado**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº244/2024, do atleta **Marcelo de Camargo Martins Ferreira**, modalidade esportiva canoa havaiana, e com base na documentação acostada - **DECISÃO**: Aprovação das contas, sem renovação automática para o ano de 2024; Analisou-se o processo nº2808/2023, do atleta **Henri de Almeida Tardelli**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº237/2024, do atleta **Edson Custodio Alves**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº419/2024, do atleta **Pedro Marcio Viana dos Santos**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação;

Analisou-se o processo nº465/2024, do atleta **Robesio Ribeiro Guimarães Neto**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº467/2024, do atleta **Juan Combothassis Ali**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO**: Reprovação; Analisou-se o processo nº425/2024, do


loc.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

atleta **Arthur Pinto Duarte**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**; Analisou-se o processo nº453/2024, do atleta **Chiara Teixeira Gianelli**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a prestação de contas do bolsa atleta **DECISÃO: Reprovação**;

Analisou-se o processo nº6916/2024, da atleta **Lukas Brito Henriques Gonçalves**, modalidade esportiva Beach Tennis, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria Potencial descoberto; Analisou-se o processo nº6880/2024, do atleta **Sian Muto Freitas**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria estadual; Analisou-se o processo nº6877/2024, do atleta **Reuel Pereira Rés da Mota**, modalidade esportiva futebol, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria estadual; Analisou-se o processo nº6808/2024, do atleta **Carlos Alexandre Manhães Serva**, modalidade esportiva levantamento de peso, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria internacional; Analisou-se o processo nº6995/2024, do atleta **Tyago Matheus Peixoto**, modalidade esportiva futebol, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria estadual; Analisou-se o processo nº6824/2024, do atleta **Maria Cristina de Azevedo Muto**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria internacional; Analisou-se o processo nº6822/2024, do atleta **Abtissam Kalil Chehade**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria internacional; Analisou-se o processo nº6975/2024, do atleta **Matheus Carvalho Alexandrini**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, para a categoria internacional; Analisou-se o processo nº6985/2024, do atleta **Raphael Moreira Lima** modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria internacional; Analisou-se o processo nº6974/2024, do atleta **Moacir Adairto Alexandrini** modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria nacional; Analisou-se o processo nº6852/2024, do atleta **Claudete Gaiga** modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria internacional; Analisou-se o processo nº6908/2024, da atleta **João Victor Ferreira Gama Silva**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**;

[Handwritten signatures and initials]
log.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Analisou-se o processo nº6887/2024, da atleta José Eduardo Fernandes de Oliveira, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6794/2024, da atleta João Antonio Ferreira Gonçalves, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6913/2024, da atleta Evanildo Gomes de Lima, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6859/2024, da atleta Gustavo Zampier Marques Ferreira, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6923/2024, da atleta Amelia Cristiny de Oliveira, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6867/2024, da atleta Joel Ricardo Alves Campos, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6944/2024, da atleta Pedro Henrique Salviete da Silva, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6979/2024, da atleta Matteus da Silva Nascimento, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6850/2024, da atleta Lucas da Cunha Arseli, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6793/2024, da atleta Pablo Alejandro Baez, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6953/2024, da atleta Eduardo Ferreira Sutero, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6891/2024, da atleta Wagner Jorge da Silva, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº7008/2024, da atleta Lucas Simas Bender, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6994/2024, da atleta Bernardo Soares Marinho, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6951/2024, da atleta Rodrigo Mascarenhas Pereira, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº7005/2024, da atleta Kahuan Victor Sanchez de Souza, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;** Analisou-se o processo nº6986/2024, da atleta Laura da Silva de Oliveira, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO;**

Log.
pe
R
A
R




PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Analisou-se o processo nº176/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.58, do atleta **Felipe Rodriguez**, modalidade esportiva ciclismo, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria internacional**; Analisou-se o processo nº376/2024, com o parecer positivo da Controladoria Geral à fl.66, do atleta **Sophia Mobarak Gonçalves**, modalidade esportiva ciclismo, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO: Aprovação das contas, com renovação automática para o ano de 2024, na categoria nacional**; Analisou-se o processo nº6915/2024, da atleta **Guilherme da Silva Victor**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6993/2024, da atleta **Carla Mattos de Azevedo**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6948/2024, da atleta **Jefferson Pereira Pontes**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6961/2024, da atleta **Paulo Diego Ferreira Vieira do Nascimento**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6840/2024, da atleta **Jolie Campino Cordeiro**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6990/2024, da atleta **Fabricio Pereira Mourão**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6918/2024, da atleta **Fabio Mikaloski Furtado**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6926/2024, da atleta **Luiz Antonio da Silva Junior**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo 6868/2024, da atleta **Tiago Isnarde da Costa Lima**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**;

[Handwritten signatures and initials]

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Roberto Braga da Cunha, membro relator, bem como vai assinada por todos os presentes.



Raquel Santos Parente
(Presidente da comissão)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Grasiele Leonardo da Silva Fredlman

Grasiele Leonardo da Silva Fredlman
(Membro Relator)

Roberto Braga da Cunha

Roberto Braga da Cunha
(Membro)

Dra. Larissa Gonçalves Couto

Dra. Larissa Gonçalves Couto
(Representante da Procuradoria Geral)

Nilton César Alves de Almeida

Vereador Nilton César Alves de Almeida
(Representante do Poder Legislativo)

100%

[Signature]

[Signature]

[Signature]



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 25

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2024.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sra Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|------------------------------|------------|
| 78/2024 JARI | 04/07/2024 | CANCELAMENTO | S31210451 | ADRIANY AZEVEDO ROSA | INDEFERIDO |
| 79/2024 JARI | 04/07/2024 | CANCELAMENTO | S30990240 | HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 80/2024 JARI | 04/07/2024 | CANCELAMENTO | S31205548 | ALOISA TRINDADE RODRIGUES | INDEFERIDO |

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 26

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2024.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|------------------------------|------------|
| 81/2024 JARI | 11/07/2024 | CANCELAMENTO | S30994345 | ADRIANY AZEVEDO ROSA | INDEFERIDO |
| 82/2024 JARI | 11/07/2024 | CANCELAMENTO | S30960698 | HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 83/2024 JARI | 11/07/2024 | CANCELAMENTO | S30994489 | ALOISA TRINDADE RODRIGUES | INDEFERIDO |

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 27

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|------------------------------|------------|
| 84/2024 JARI | 18/07/2024 | CANCELAMENTO | S30831566 | ADRIANY AZEVEDO ROSA | INDEFERIDO |
| 85/2024 JARI | 18/07/2024 | CANCELAMENTO | S31221422 | HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 86/2024 JARI | 18/07/2024 | CANCELAMENTO | S31205415 | ALOISA TRINDADE RODRIGUES | INDEFERIDO |

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 28

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|------------------------------|------------|
| 87/2024 JARI | 25/07/2024 | CANCELAMENTO | S30855518 | ADRIANY AZEVEDO ROSA | INDEFERIDO |
| 88/2024 JARI | 25/07/2024 | CANCELAMENTO | S30855269 | ADRIANY AZEVEDO ROSA | INDEFERIDO |
| 89/2024 JARI | 25/07/2024 | CANCELAMENTO | S30851300 | HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 90/2024 JARI | 25/07/2024 | CANCELAMENTO | S30873522 | HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 91/2024 JARI | 25/07/2024 | CANCELAMENTO | S30979444 | ALOISA TRINDADE RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 92/2024 JARI | 25/07/2024 | CANCELAMENTO | S30856729 | ALOISA TRINDADE RODRIGUES | INDEFERIDO |

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Pesca**, Genilson Drumond de Pina, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, **convoca todos os membros do Conselho Municipal de Pesca**, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.521, de 17 de junho de 2024, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **07 de agosto de 2024**, às **09:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro de Búzios-RJ.

Para tratar das seguintes pautas:

- Locação da Colônia Z23 para a Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos
- Reforma do Píer do Centro
- Apresentação do Projeto da Associação Mulheres Buzianas Caiçaras
- Assuntos Gerais

GENILSON
DRUMOND DE
PINA:92514340772

Assinado de forma digital
por GENILSON DRUMOND
DE PINA:92514340772
Dados: 2024.08.05
15:14:48 -03'00'

Genilson Drumond de Pina

Presidente do Conselho Municipal de Pesca